



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
59ª Promotoria de Justiça Eleitoral - São Pedro da Aldeia

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Eleitoral nº. 005/2016

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do artigo 127, *caput*, da Constituição da República;

Considerando que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº. 75/1993 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juizes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

Considerando que a Resolução GPGJ nº. 1.9345/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal;

Considerando que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para coibir a propaganda irregular e de conduta vedadas, de forma a oferecer ao Ministério Público Eleitoral elementos para fiscalizar a fiel observância aos parâmetros constitucionais e legais das eleições de 2016;

Resolve a Promotora Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar eventual **ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO** seja em ceder servidores públicos para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal ou condutas vedadas praticadas pelo pré-candidato a Prefeito de São Pedro da Aldeia, Cláudio Vasque Chumbinho dos Santos.



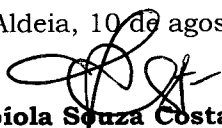
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
59ª Promotoria de Justiça Eleitoral - São Pedro da Aldeia

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) **Encaminhe-se** cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao **Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
- 2) **Junte-se** o termo de declarações em anexo;
- 3) **Expeça-se** ofício à D. **Magistrada Eleitoral desta Comarca** para ciência da atuação ministerial.
- 4) Considerando que o procedimento administrativo visa apurar eventual abuso de poder político, consistente em ceder servidor público para exercer as suas funções em comitês de campanha eleitoral, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, perpetrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pré-candidato a reeleição no pleito que se avizinha, **DECRETO O SIGILO** dos presentes autos, visando assegurar o regular transcurso das diligências, evitando-se que o acesso aos dados coletados possa impedir a conclusão do objetivo contido neste procedimento.

Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de agosto de 2016.


Fabíola Souza Costa
Promotora de Justiça